

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº5/2022	_____
	Assinatura/Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 103105.870.001-99, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 28.091.295/0001-78					
ENDEREÇO: Avenida ANTONIO BASILIO 1309 SEM COMPLEMENTO DIX SEPT ROSADO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ACIDO AMINOCAPROICO 14	NIKKHO	AMP	100,0000	R\$ 23,0000	R\$ 2.300,00
ACIDO AMINOCAPROICO 1G	NIKKHO	AMP	100,0000	R\$ 20,5000	R\$ 2.050,00
ACIDO ASCOBICO VITAMINA INJETAVEL	SANTISA	AMP	5000,0000	R\$ 1,9900	R\$ 9.950,00
ACIDO TRANEXÂNICO 250MG	HIPOLABOR	AMP	4000,0000	R\$ 3,8000	R\$ 15.200,00
ADENOSINA 3MG/ML	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R\$ 9,3000	R\$ 930,00
ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	BLAU	AMP	500,0000	R\$ 1,3000	R\$ 650,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML..	SANTEC	AMP	40000,0000	R\$ 0,3000	R\$ 12.000,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FARMACE	AMP	5000,0000	R\$ 3,1300	R\$ 15.650,00
AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	500,0000	R\$ 2,9200	R\$ 1.460,00
AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	1000,0000	R\$ 3,1000	R\$ 3.100,00
ATROPINA 0,25MG INJETÁVEL 01ML	FARMACE	AMP	400,0000	R\$ 0,6500	R\$ 260,00
ATROPINA 0,5 MG INJETÁVEL 01ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R\$ 2,1000	R\$ 420,00
BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI.	NOVAFARMA	AMP	5000,0000	R\$ 7,5500	R\$ 37.750,00
BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI.	NOVAFARMA	AMP	5000,0000	R\$ 9,8900	R\$ 49.450,00
BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML INJETÁVEL	PHARLAB	AMP	2000,0000	R\$ 5,9000	R\$ 11.800,00
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SANTEC	AMP	300,0000	R\$ 1,0500	R\$ 315,00
BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETÁVEL 05ML	FARMACE	AMP	5000,0000	R\$ 6,5900	R\$ 32.950,00
BROMOPRIDA 5MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	200,0000	R\$ 2,1500	R\$ 430,00
BROMOPRIDA 10MG/ML	HIPOLABOR	AMP	3000,0000	R\$ 1,7500	R\$ 5.250,00
CEFALOTINA 1G INJETÁVEL PÓ PRA DILUENTE 02ML	BLAU	AMP	1000,0000	R\$ 5,8500	R\$ 5.850,00
CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL.	BLAU	AMP	10000,0000	R\$ 4,9000	R\$ 49.000,00
CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL	BLAU	AMP	250,0000	R\$ 7,6900	R\$ 1.922,50
CIMETIDINA 150MG/ML	HYPOFARMA	AMP	2000,0000	R\$ 1,3200	R\$ 2.640,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL 10ML	FARMACE	AMP	200,0000	R\$ 0,4200	R\$ 84,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	HALEXISTAR	AMP	10000,0000	R\$ 2,8500	R\$ 28.500,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	HALEXISTAR	AMP	10000,0000	R\$ 3,4500	R\$ 34.500,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	HALEXISTAR	AMP	10000,0000	R\$ 4,0500	R\$ 40.500,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1000,0000	R\$ 1,8300	R\$ 1.830,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML	FRESENIUS	AMP	2000,0000	R\$ 20,4500	R\$ 40.900,00
CLORIDRATO DE EPINEFRINA 2MG/ML	BLAU	AMP	800,0000	R\$ 1,6400	R\$ 1.312,00
COMPLEXO B INJETÁVEL 02ML.	HYPOFARMA	AMP	5000,0000	R\$ 2,8900	R\$ 14.450,00
DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL 01ML	FARMACE	AMP	8000,0000	R\$ 2,3000	R\$ 18.400,00
DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	FARMACE	AMP	12000,0000	R\$ 2,7000	R\$ 32.400,00

DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML INJETÁVEL 02ML	TEUTO	AMP	10000,0000	R\$ 1,9900	R\$ 19.900,00
DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJETÁVEL 03ML	FARMACE	AMP	10000,0000	R\$ 0,7400	R\$ 7.400,00
DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,0000	R\$ 2,2500	R\$ 675,00
DIPIRONA 500MG INJETÁVEL 02ML.	SANTISA	AMP	20000,0000	R\$ 1,0900	R\$ 21.800,00
DOBUTAMINA 12,5MG/ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R\$ 8,2000	R\$ 1.640,00
ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL	EUOFARM A	AMP	1000,0000	R\$ 16,7000	R\$ 16.700,00
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL	EUOFARM A	AMP	1000,0000	R\$ 19,5000	R\$ 19.500,00
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETAVEL	EUOFARM A	AMP	1000,0000	R\$ 28,3000	R\$ 28.300,00
ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL	EUOFARM A	AMP	1000,0000	R\$ 38,0000	R\$ 38.000,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4+ 500MG/ML	HYPOFARMA	AMP	8000,0000	R\$ 6,5000	R\$ 52.000,00
ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000,0000	R\$ 2,2000	R\$ 2.200,00
FLUMAZENIL 0,1MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R\$ 8,2500	R\$ 825,00
FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 02ML.	FARMACE	AMP	5000,0000	R\$ 0,9400	R\$ 4.700,00
GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL 02ML	NOVAFARMA	AMP	2000,0000	R\$ 1,5500	R\$ 3.100,00
GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL 02ML.	NOVAFARMA	AMP	2000,0000	R\$ 2,1700	R\$ 4.340,00
GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML.	FARMACE	FR	200,0000	R\$ 0,4300	R\$ 86,00
GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML.	FARMACE	FR	1000,0000	R\$ 0,4800	R\$ 480,00
HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5ML	BLAU	AMP	100,0000	R\$ 19,4500	R\$ 1.945,00
HIDRALAZINA 20MG/ML.	CRISTALIA	AMP	500,0000	R\$ 4,5500	R\$ 2.275,00
HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA DILUENTE 02ML	BLAU	AMP	2000,0000	R\$ 2,9800	R\$ 5.960,00
IPSILO 1G INJETÁVEL 20ML.	NIKKHO	AMP	150,0000	R\$ 21,8000	R\$ 3.270,00
LEVOFLOXACINO 500MG.	ISOFARMA	AMP	250,0000	R\$ 19,5000	R\$ 4.875,00
LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% + 1:200	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R\$ 8,9000	R\$ 8.900,00
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL 01ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,0000	R\$ 2,4000	R\$ 720,00
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 02ML.	FARMACE	AMP	9000,0000	R\$ 0,5400	R\$ 4.860,00
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R\$ 5,1500	R\$ 1.030,00
OMEPRAZOL 40MG.	BLAU	AMP	5000,0000	R\$ 14,5000	R\$ 72.500,00
ONDANSETRONA 2MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	4000,0000	R\$ 1,5000	R\$ 6.000,00
ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMP	4000,0000	R\$ 2,2500	R\$ 9.000,00
ONDANSETRONA 8MG INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R\$ 5,4000	R\$ 5.400,00
OXACILINA 500MG PÓ PARA INJETÁVEL	BLAU	AMP	3000,0000	R\$ 1,1500	R\$ 3.450,00
OXITOCINA SUI/ML INJETÁVEL 01ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000,0000	R\$ 1,6500	R\$ 1.650,00
PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 02ML.	SANVAL	AMP	3000,0000	R\$ 2,4000	R\$ 7.200,00
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 100ML	HALEXISTAR	UND	10000,0000	R\$ 2,8500	R\$ 28.500,00
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML.	HALEXISTAR	UND	10000,0000	R\$ 3,4500	R\$ 34.500,00
SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 500ML.	FARMACE	UND	10000,0000	R\$ 4,3500	R\$ 43.500,00
SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 250ML.	HALEXISTAR	UND	5000,0000	R\$ 3,1000	R\$ 15.500,00
SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML CX	HALEXISTAR	UND	5000,0000	R\$ 3,3000	R\$ 16.500,00
SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML.	FARMACE	UND	8000,0000	R\$ 4,2800	R\$ 34.240,00
SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML.	FARMACE	UND	10000,0000	R\$ 3,6500	R\$ 36.500,00
SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	SANTEC	AMP	300,0000	R\$ 1,3500	R\$ 405,00
TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	GENON	AMP	2000,0000	R\$ 6,2000	R\$ 12.400,00
VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 05ML.	SANTISA	AMP	3000,0000	R\$ 1,9900	R\$ 5.970,00
VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL 01ML.	HIPOLABOR	AMP	300,0000	R\$ 2,2500	R\$ 675,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 1.063.574,50</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Fundo Municipal De Saude

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**

077.749.704-28

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:08E9ADC6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2022. Edição 2749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>